

DIÁRIO OFICIAL

Segunda-feira, 28 de agosto de 2023
Ano XIV | Edição nº 2888

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Secretaria de Administração	3
Licitações e Contratos	3
Dispensas	3
Aviso de Licitação	5



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Licitações e Contratos****Dispensas****DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº 10634/2023**

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.310,40 (mil e trezentos e dez reais e quarenta centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 10634/2023 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de suplemento alimentar descrito abaixo, no valor total de R\$ 1.310,40 (mil e trezentos e dez reais e quarenta centavos), para atendimento da Secretária Municipal de Saúde em cumprimento ao processo judicial nº 0800201-17.2023.8.19.0076, a ser utilizado por um período de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa **FREITAS & FRANCISCO COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.471.232/0001-70, com sede a Rua Presidente Getúlio Vargas, 380, Barra, Muriaé - MG.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	NUTREN SÊNIOR SEM SABOR, LATA 370GR	LATA	24	R\$ 54,60	R\$ 1.310,40

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 22/08/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 24/08/2023.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **FREITAS & FRANCISCO COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 28 de agosto de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

**DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº 10634/2023**

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.205,16 (mil e duzentos e cinco reais e dezesseis centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 10634/2023 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de suplemento alimentar descrito abaixo, no valor total de R\$ 1.205,16 (mil e duzentos e cinco reais e dezesseis centavos), para atendimento da Secretária Municipal de Saúde em cumprimento ao processo judicial nº 0800201-17.2023.8.19.0076, a ser utilizado por um período de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa **JOSIANE POCIDONIO PEREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.496.391/0001-61, com sede a Rua Isaura Maia de Souza, 235, Ave Maria, Carmo - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SUPLEMENTO ALIMENTAR PROTÉICO HIDROLISADO 900G.	POTE	12	R\$ 100,43	R\$ 1.205,16

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 22/08/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 24/08/2023.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **JOSIANE POCIDONIO PEREIRA LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 28 de agosto de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA**Processo nº 10847/2023**

Ref. Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, no valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).

A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, no feito protocolado sob n.º 10847/2023, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de serviços de arbitragem ao Torneio Intermunicipal de Voleibol 4x4, que acontecerá no dia 27 de agosto no Ginásio Municipal, no valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais). A referida dispensa será com a empresa **ASSOCIAÇÃO DE ARBITRAGEM E DESPORTOS DE TERESÓPOLIS**, inscrita no CNPJ 16.585.096/0001-37, situada à Rua Tenente Luis Meireles, nº 211, Várzea, Teresópolis - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em

face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 25/08/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 25/08/2023.

Urge esclarecer, que a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, ora enfocado, dar-se-á com a empresa **ASSOCIAÇÃO DE ARBITRAGEM E DESPORTOS DE TERESÓPOLIS**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 25 de agosto de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 10912/2023

Ref. Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 7.492,30 (sete mil e quatrocentos e noventa e dois reais e trinta centavos).

A Senhora Diretora da Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 10912/2023, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para empenho, liquidação e posterior pagamento referente a prestação de serviços de 02 (dois) seguros veiculares pelo período de 12 (doze) meses de viaturas que realizam traslado intermunicipal pela Secretaria de Saúde, placa LMS2C22 no valor de R\$ 3.419,89 (três mil e quatrocentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos) e placa LMS4G89 no valor de R\$ 4.072,41 (quatro mil e setenta e dois reais e quarenta e um centavos), totalizando o valor de R\$ 7.492,30 (sete mil e quatrocentos e noventa e dois reais e trinta centavos). A referida dispensa será com a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, com sede a Av Rio Branco, nº 1489, Campos Eliseos, São Paulo - SP.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Assessoria Jurídica em cota de 21/08/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 24/08/2023.

Urge esclarecer, que a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a

contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 28 de agosto de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal



Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**AVISO DE CORRIGENDA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023**

Considerando erro material no edital do pregão eletrônico nº 23/2023, faço saber que:

Onde se lê:

ANEXO II – RELAÇÃO DOS OBJETOS

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Oxigênio líquido caminhão tanque	M ³	51.100	R\$ 6,90	R\$ 352.590,00
2	Ar comprimido	M ³	507	R\$ 28,67	R\$ 14.535,69
3	Oxigênio Gasoso	M ³	4.188	R\$ 35,27	R\$ 147.710,76
4	Oxido Nitroso	KG	258	R\$ 88,77	R\$ 22.644,66
5	Oxigênio Medicinal em cilindro portátil de 1M ³	M ³	420	R\$ 108,51	R\$ 45.574,20
				TOTAL	R\$ 583.055,31

Leia-se:

ANEXO II – RELAÇÃO DOS OBJETOS

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Oxigênio líquido caminhão tanque	M ³	51.100	R\$ 6,90	R\$ 352.590,00
2	Ar comprimido	M ³	507	R\$ 28,67	R\$ 14.535,69
3	Oxigênio Gasoso	M ³	4.188	R\$ 35,27	R\$ 147.710,76
4	Oxido Nitroso	KG	258	R\$ 87,77	R\$ 22.644,66
5	Oxigênio Medicinal em cilindro portátil de 1M ³	M ³	420	R\$ 108,51	R\$ 45.574,20
				TOTAL	R\$ 583.055,31

INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, 2º andar, no prédio da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto – RJ, ou através dos telefones (24) 2224 1552, no horário de 09:30 às 16:30 horas ou pelo e-mail: admlicitriopreto@gmail.com.

São José do Vale do Rio Preto, 28 de agosto de 2023.

REGIS SILVEIRA DA SILVA
SILVA:12719653721

Assinado de forma digital por REGIS SILVEIRA DA SILVA:12719653721
Dados: 2023.08.28 15:07:46 -03'00'

RÉGIS SILVEIRA DA SILVA
Chefe da Divisão de Licitação